

INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO VIA EPROC DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS DA JUSTIÇA ESTADUAL

No PAINEL DO ADVOGADO, selecionar PETIÇÃO INICIAL, no menu à esquerda

TRF4 - DESENVOLVIMENTO . NOME DO ADVOGADO (RS000000) Pesquisa

e-Proc - DESENVOLVIMENTO - TRF4 **Painel do Advogado**

- Menu Textual
- Assinador Digital de Documentos
- Associar Assistente ao Advogado
- Consulta Processual
- Custas Processuais
- Mensagens
- Painel do Advogado
- Paradas do Sistema
- Petição Inicial
- Petição/Movimentação
- Relatórios
- Substabelecimento
- Tabelas Básicas
- Usuários

Citações/Intimações

Tipo	Quantidade de processos
Processos pendentes de citação/intimação - Urgentes	0
Processos pendentes de citação/intimação	4
Processos com intimação de pauta	0
Processos com prazo em aberto	0
Decursos de prazo nos últimos 30 dias	0

Conciliações

Petições Iniciais pendentes de distribuição

Movimentações pendentes

Substabelecimento

Santa Catarina

Paraná

Rio Grande do Sul

Tipo	Quantidade de processos
Processos pendentes de citação/intimação - Urgentes	0
Processos pendentes de citação/intimação	12
Processos com intimação de pauta	0
Processos com prazo em aberto	1
Decursos de prazo nos últimos 30 dias	1

sproc-2g-desenv.trf4.jus.br/sproctrf4_jee/controlador.php?acao=processo_cadastre&idInst=030ce9f65f61395c8f0a999bbe8ab7f

Etapa 1: Informações do processo

TRF4 - DESENVOLVIMENTO . NOME DO ADVOGADO (RS000000) Nº. processo

e-Proc - DESENVOLVIMENTO - TRF4 **Peticionamento Eletrônico (1 de 5) - Informações do processo**

Próxima > Cancelar

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Partes Réus >> Documentos

Informações Preliminares

Desejo entrar com a ação em:
Tribunal Regional Federal 4ª Região

Classe processual:
AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nível de Sigilo do Processo:
Sem Sigilo (Nível 0) ?

Justiça de Origem:
JUSTIÇA ESTADUAL

Processo Originário: 0000000-00.2015.821.0052
Localidade: Guaíba/RS
Vara Justiça Estadual: 3ª Vara Cível da Comarca de Guaíba

Próxima > Cancelar

- 1) Selecionar a opção AGRAVO DE INSTRUMENTO no Menu *CLASSE PROCESSUAL*;
- 2) Seleccione o *NÍVEL DE SIGILO* (posicione o cursor sobre o ícone “?” em caso de dúvida quanto à seleção;
- 3) Seleccione *JUSTIÇA ESTADUAL* no *TIPO DE JUSTIÇA*;
- 4) No campo *PROCESSO ORIGINÁRIO* informe o número - **no padrão CNJ (20 dígitos)** - pois o sistema vai extrair daí o código do Estado correspondente, como no exemplo:
XXXXXXX-XX.2015.816.XXXX (PR)
XXXXXXX-XX.2015.824.XXXX (SC)
XXXXXXX-XX.2015.821.XXXX (RS)

5) Seleccione a *LOCALIDADE* e a *VARA DA JUSTIÇA ESTADUAL*. Quando o processo originário for da Justiça Estadual do RS e PR estes campos vem preenchidos, podendo ser alterados, ou confirmados clicando em próxima. Se não encontrar a localidade e a vara nas relações disponíveis, solicite a sua disponibilização pelo e-mail srip@trf4.gov.br ou pelos telefones (51) 3213-3451; 3213-3453 ou 3213-3457.

ATENÇÃO: Ao clicar em PRÓXIMA, o sistema vai lançar o aviso:

“Por se tratar de processo que tramita na Justiça Estadual, deve ser instruído com as peças indicadas no Artigo 525, I e II do CPC. O Agravante deve providenciar no processo de origem a comunicação da interposição na forma do artigo 526 do CPC”

Etapa 2: Assuntos

TRF4 - DESENVOLVIMENTO - NOME DO ADVOGADO (RS000000) Nº. processo

e-Proc - DESENVOLVIMENTO - TRF4 Petição Eletrônica (2 de 5) - Assuntos

Página antiga de seleção de assuntos < Anterior Próxima > Cancelar

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Partes Réus >> Documentos

Assuntos do processo

Selecionar Assunto

Assunto Código Glossário

rural Pesquisar Filtar Limpar

01 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

03 - DIREITO TRIBUTÁRIO

0312 - Dívida Ativa

04 - DIREITO PREVIDENCIÁRIO

0401 - Benefícios em Espécie

040101 - Aposentadoria por Invalidez (Art. 42/7)

040102 - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51)

04010201 - Aposentadoria por Idade - Urbana (art. 48/51)

04010202 - Aposentadoria por Idade - Rural (art. 48/51)

040104 - Aposentadoria Especial (Art. 57/8)

040105 - Auxílio-Doença Previdenciário

040106 - Salário-Família (Art. 65/7/0)

040107 - Salário-Maternidade (Art. 71/7/3)

040108 - Pensão por Morte (Art. 74/9)

040109 - Auxílio-Reclusão (Art. 80)

Assunto pode ser principal? Sim Não

Norma: Lei 8.213/91

Artigo:

Glossário: Ações onde o benefício por idade é buscado por trabalhador rural. Discussões: 1. Comprovação do exercício de atividade rural em tempo igual ao número de meses correspondentes à carência (de 180 meses ou conforme tabela do art. 142 da Lei nº 8.213/91) (nestes casos, classificar também sob o assunto Averbção/ômputo de tempo de serviço

Instruções

- Os assuntos de direito material cadastrados na distribuição dos processos originários devem ser complementados quando da interposição de recursos dirigidos ao tribunal, obrigatoriamente, com as matérias de Direito Processual.

Assunto Principal: APOSENTADORIA POR IDADE - RURAL (ART. 48/51), APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/5)

Incluir Limpar

Deve ser selecionado ao menos 1 (um) assunto de direito MATERIAL - que será o assunto principal do Agravo, este é o assunto de direito material discutido no processo originário – complementado com ao menos 1 (um) assunto de direito PROCESSUAL, que será o assunto objeto do Agravo.

1) Selecionar o assunto na tela à esquerda, digitando uma palavra a ser pesquisada usando-se os dispositivos de pesquisa disponíveis “pesquisa” ou “filtrar” (as suas funcionalidades aparecerão descritas em um quadro amarelo, ao se posicionar e parar o cursor sobre o botão);

Depois de localizado o assunto na tela à esquerda – e clicar sobre ele - este será ‘copiado’ para a tela da direita; deve-se, então, clicar no botão INCLUIR, para que ele seja adicionado à autuação.

2) Selecionar, então, o assunto PROCESSUAL do Agravo, adotando o mesmo procedimento:

TRF4 - DESENVOLVIMENTO - NOME DO ADVOGADO (RS000000) Nº. processo

e-Proc - DESENVOLVIMENTO - TRF4 Petição Eletrônica (2 de 5) - Assuntos

Página antiga de seleção de assuntos < Anterior Próxima > Cancelar

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Partes Réus >> Documentos

Assuntos do processo

Selecionar Assunto

Assunto Código Glossário

liminar Pesquisar Filtar Limpar

080113 - Substituição da Parte

080114 - Sucumbência

0802 - Atos Processuais

0803 - Formação, Suspensão e Extinção do Processo

0804 - Jurisdição e Competência

0805 - Liquidação / Cumprimento / Execução

0806 - Medida Cautelar

080601 - Caução / Contracautela

080602 - Indenização do Prejuízo

080603 - Liminar

0807 - Ministério Público

0808 - Orgãos Judiciais e Auxiliares da Justiça

0809 - Processo e Procedimento

0810 - Recurso

0811 - Objetos de cartas precatórias de ordem

09 - DIREITO PROCESSUAL PENAL

Assunto pode ser principal? Sim Não

Norma: CPC

Artigo:

Glossário: Art. 804. É lícito ao juiz conceder liminarmente ou após justificção prévia a medida cautelar, sem ouvir o réu, quando verificar que este, sendo citado, poderá torná-la ineficaz, caso em que poderá determinar que o requerente preste caução real ou fidejussória de ressarcir os danos que o requerido possa vir a sofrer. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 11.10.1973)

Instruções

- Os assuntos de direito material cadastrados na distribuição dos processos originários devem ser complementados quando da interposição de recursos dirigidos ao tribunal, obrigatoriamente, com as matérias de Direito Processual.

Outro Assunto: LIMINAR, MEDIDA CAUTELAR

Incluir Limpar

Assunto Principal	Assunto do Processo	Ações
04010202 - APOSENTADORIA POR IDADE - RURAL (ART. 48/51), APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51), DIREITO PREVIDENCIÁRIO	Originário	✖

Etapa 3: Partes (Agravantes)

TRF4 - DESENVOLVIMENTO . NOME DO ADVOGADO (RS000000) Nº: processo

e-Proc - DESENVOLVIMENTO - TRF4 **Peticionamento Eletrônico (3 de 5) - Partes (Agravantes)**

Consultar Novo < Anterior Próxima > Cancelar

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Partes Réus >> Documentos

Tipo Pessoa: Pessoa Física CPF: Pessoa Física sem CPF: Outros Documentos: Escolha o Tipo

Pesquisar pelo nome: Consultar

Pessoas Encontradas (1 registros)

Pessoa	CPF / CNPJ	Nome / Razão Social	Informações Extras	Principal
Física	000.000.000-05	FULANA DE TAL	Data Nascim.: 13/04/1978 - Mãe:	Sim Incluir

Partes (agravantes) cadastradas e ainda não utilizadas neste ajuizamento

Nome	CPF / CNPJ	Tipo de Parte	Principal?	Tipo Representação	Justiça Gratuita	Ações
FULANA DE TAL	000.000.000-05	AGRAVANTE	Sim	Definir (Opcional)	Não Requerida	Incluir

Totalizador de partes:

Descrição	Nº de Partes	Nº de Partes Principais	Nº de Partes Entidades
AGRAVANTE	1	1	0
AGRAVADO	0	0	0

Consultar Novo < Anterior Próxima > Cancelar

1) Selecione o “*Tipo de pessoa*” (Física, Jurídica ou Entidade, caso a represente) e inclua o CPF ou CNPJ e clique, então, em “consultar” - para que o sistema busque o nome da pessoa a ser incluída diretamente na base de dados da Receita Federal. Clique, então, em “INCLUIR”.

Se a pessoa física ou jurídica a ser cadastrada ainda não tiver registro no E-Proc da 4ª Região, uma nova tela se abrirá para que os seus dados sejam informados – deve-se cadastrar o maior número de dados possível e “SALVAR”.

Pode-se cadastrar mais agravantes repetindo este procedimento.

2) Depois de feito o cadastramento da Parte Agravante, clicar em “Próxima”, no canto superior direito, para fazer o cadastro do Agravado.

Etapa 4: Partes (Agravados)

TRF4 - DESENVOLVIMENTO . NOME DO ADVOGADO (RS000000) Nº: processo

e-Proc - DESENVOLVIMENTO - TRF4 **Peticionamento Eletrônico (4 de 5) - Partes (Agravados)**

Consultar Novo < Anterior Próxima > Cancelar

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Partes Réus >> Documentos

Tipo Pessoa: Entidade Entidade: Escolha uma entidade... Principal? Sim Incluir

Partes (agravados) cadastradas e ainda não utilizadas neste ajuizamento

Totalizador de partes:

Descrição	Nº de Partes	Nº de Partes Principais	Nº de Partes Entidades
AGRAVANTE	1	1	0
AGRAVADO	0	0	0

Escolha uma entidade...

- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
- UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
- POLÍCIA FEDERAL/PR
- POLÍCIA FEDERAL/RS
- POLÍCIA FEDERAL/SC
- ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA
- ADMINISTRACAO DO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL - APSFS
- ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRIN/ACESF
- ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
- ADMINISTRADORA EDUCACIONAL NOVO ATENEU S/S LTDA
- AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S/A
- AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABOI
- AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL APEX - BRASIL
- AGÊNCIA ESPECIAL BRASILEIRA - AEB
- AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME
- AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DSP/MS
- AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL - AGERGS

1) Selecione o TIPO PESSOA – Entidade, Pessoa Física ou Jurídica

2) Se a parte agravada for do Tipo ENTIDADE, selecione-a no menu logo ao lado direito do “TIPO DE PESSOA”. Após selecionar, clique em “INCLUIR”. Se a entidade selecionada não possuir procurador associado no TRF, o agravante deverá fazer a sua inclusão, clicando no ícone “Incluir Procurador” e seguir os passos.

TRF4 - DESENVOLVIMENTO - NOME DO ADVOGADO (RS000000) Pesquisa

e-Proc - HOMOLOGAÇÃO - TRF4 **Peticionamento Eletrônico (4 de 5) - Partes (Agravados)**

Informações do processo >> Assuntos >> Partes/Autoras >> Partes Réus >> Documentos

Gerenciamento de Procuradores de Partes

Associar

Buscar por: OAB

Advogado
 Sociedade de Advogados

OAB (UF + Número)

RS05354

RS053540 - CAMILA TAGLIANI CARNEIRO - ADVOGADO

RS053541 - JAIRTON LEANDRO CARDOSO - ADVOGADO

RS053543 - Joaci Botelho Capellão - ADVOGADO

RS053544 - ZENIVAN DA ROSA TEIXEIRA - ADVOGADO

RS053545 - ANDRÉ ALUIZIO TEIXEIRA VIANNA - ADVOGADO

RS053546 - JACOB LUCIANO GAUER - ADVOGADO

RS053548 - Maria Margarete Krieger Krieger - ADVOGADO

RS053549 - DANTON VIEIRA DE SOUZA - ADVOGADO

Adicionar Fechar

Principal? Não Incluir

Tipo Representação Ações

Descrição	Nº de Partes	Nº de Partes Principais	Nº de Partes Entidades
AGRAVANTE	1	1	0
AGRAVADO	1	0	1

ATENÇÃO: o cadastro dos advogados no sistema E-Proc é composto SEMPRE pela sigla do Estado do seu registro na OAB + 6 (seis) algarismos – assim, se o seu registro for menor que 100.000, deve-se usar o ZERO entre a sigla do Estado e o seu número (RS012345 - por exemplo).

Advogados já cadastrados aparecerão automaticamente, bastando clicar sobre ele para incluir.

OBS: Ao incluir entidade com procuradoria no TRF não é necessária a indicação de advogado. (O sistema vai informar se a parte possui ou não procurador associado – neste caso, não é necessário indicar)

Partes (agravados) cadastradas e ainda não utilizadas neste ajuizamento

Nome	CPF / CNPJ	Tipo de Parte	Principal?	Tipo Representação	Ações
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		AGRAVADO	Não	-	✖

Associação de Procuradores (Clique no nome da parte para inserir)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Procurador-chefe associado

Entidade já possui procuradoria vinculada no TRF, não é necessária a indicação de advogado.

Etapa 5: Documentos

TRF4 - DESENVOLVIMENTO - NOME DO ADVOGADO (RS000000) Pesquisa

e-Proc - HOMOLOGAÇÃO - TRF4 **Peticionamento Eletrônico (5 de 5) - Documentos**

Informações do processo >> Assuntos >> Partes/Autoras >> Partes Réus >> Documentos

Adicionar mais Documentos | Digitar Documento | Opções Avançadas

Informações Adicionais

Intervenção do Ministério Público
 Requer Liminar/Antecipação de Tutela
 Requer prioridade de tramitação - Doença grave
 Requer prioridade de tramitação - Idoso

Atenção:

A petição de agravo de instrumento, conforme prevê o art. 525 do CPC, será instruída:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante entender úteis.

Não há previsão de recolhimento de custas para o Agravo de Instrumento junto ao TRF4.

[-] Documento 1

Arquivo: Escolher arquivo

Tipo: Listar Todos Sigilo: Sem Sigilo (Nível 0)

Confirmar seleção de documentos

Documentos selecionados e ainda não utilizados em movimentação

Formato	Nome Documento	Tamanho	Tipo Documento	Data Envio	Assoc. Assinaturas Digitais	Obs	Excluir
1	PDF Peticao Inicial do Agravo.pdf	3427 bytes	Alterar INIC	07/12/2015 18:54:41	Associar (Opcional)		✖
2	PDF procuracao.pdf	3427 bytes	Alterar PROC	07/12/2015 19:37:16	Associar (Opcional)		✖

1) Selecione as “Informações Adicionais”, como Intervenção do Ministério Público, Requer Liminar, Doença Grave ou Idoso.

2) Adicionar os documentos do Agravo; ATENÇÃO: UM DOS ARQUIVOS DEVE, NECESSARIAMENTE SER DO TIPO “PETIÇÃO INICIAL” – PREFERENCIALMENTE O DOCUMENTO 1 - (Lembrando que devem ser anexadas, também, as peças obrigatórias).

2.1) Carregue o seu arquivo (documento salvo no seu computador), clicando em “Escolher arquivo”

2.2) Selecione o Tipo (como dito anteriormente, um deles deve ser do tipo PETIÇÃO INICIAL) – clicando em “Listar Todos”;

3) Para adicionar mais arquivos, como PROCURAÇÃO, CERTIDÕES ou quaisquer outros arquivos, clique em “adicionar mais documentos”, seguindo os mesmos passos de inclusão da petição inicial.

Incluídos os documentos, clique em “CONFIRMAR SELEÇÃO DE DOCUMENTOS”; todos os documentos e seus tipos correspondentes aparecerão abaixo, em “documentos selecionados e ainda não utilizados em movimentação” (pois o agravo ainda não foi distribuído).

TRF4 - DESENVOLVIMENTO - NOME DO ADVOGADO (RS000000) Pesquisa

e-Proc - HOMOLOGAÇÃO - TRF4 **Peticionamento Eletrônico (5 de 5) - Documentos**

< Anterior Assinar Digitalmente e Finalizar **Finalizar** Salvar para Distribuição Futura Cancelar

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Partes Réus >> Documentos

Informações Adicionais

Intervenção do Ministério Público

Requer Liminar/Antecipação de Tutela

Requer prioridade de tramitação - Doença grave

Requer prioridade de tramitação - Idoso

Atenção:

A petição de agravo de instrumento, conforme prevê o art. 525 do CPC, será instruída:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante entender úteis.

Não há previsão de recolhimento de custas para o Agravo de Instrumento junto ao TRF4.

Adicionar mais Documentos | Digitar Documento | Opções Avançadas

[-] Documento 1

Arquivo:

Tipo: Listar Todos Sigilo: Sem Sigilo (Nível 0)

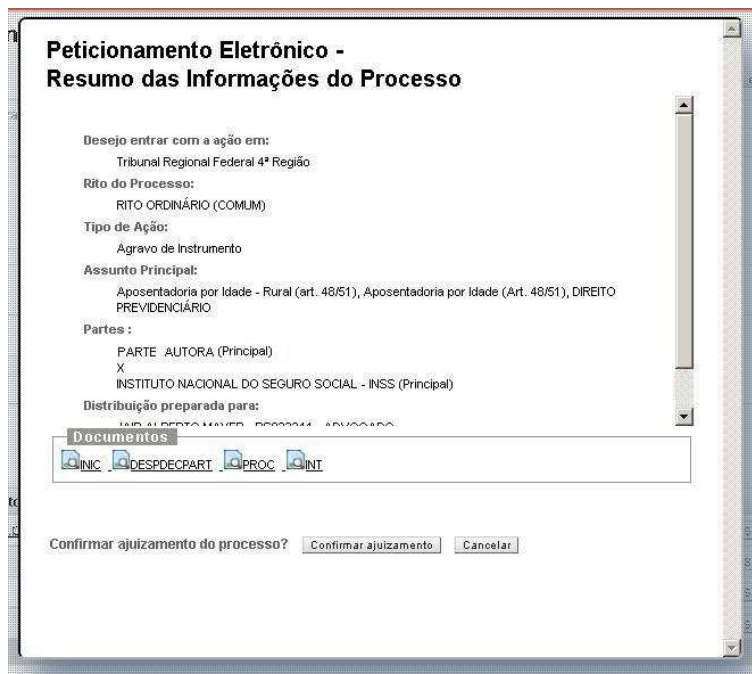
Documentos selecionados e ainda não utilizados em movimentação

Formato	Nome Documento	Tamanho	Tipo Documento	Data Envio	Assoc. Assinaturas Digitais	Obs	Excluir
1 PDF	Peticao Inicial do Agravo.pdf	3427 bytes	Alterar INIC	07/12/2015 18:54:41	Associar (Opcional)		✖
2 PDF	procuracao.pdf	3427 bytes	Alterar PROC	07/12/2015 19:37:16	Associar (Opcional)		✖
3 PDF	decisao agravada.pdf	3427 bytes	Alterar DECISAO AGR	07/12/2015 19:38:22	Associar (Opcional)		✖

Feito isso, o Agravo já passou por todas as etapas necessárias para o peticionamento, bastando para isso, FINALIZAR a distribuição, neste ícone disponível na parte superior da tela (destaque em vermelho, no canto superior da tela).

Outra opção é SALVAR PARA DISTRIBUIÇÃO FUTURA, caso ainda necessite de alguma revisão ou inclusão de algum documento que ainda não se encontra disponível.

Ao finalizar, aparecerá um extrato, para uma última conferência. Para distribuir o Agravo basta clicar em “confirmar o ajuizamento”.



O sistema fornecerá o extrato do processo distribuído, possibilitando a impressão. (clique no ícone)

